

CONTRATO Nº 20/SEME/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas, no período de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Início, para os eventos de interesse desta Pasta.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.498.621,30

DOTAÇÃO Nº 19.10.27.812.3017.4503.3.3.90.39.00-00

PROCESSO Nº 2014-0.074.756-9

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Recreação **CELSO DO CARMO JATENE**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WILSON MARTINS POIT**, portador da Cédula de Identidade nº 8.017.207-6, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 847.794.978-68 e pelo Diretor Vice-Presidente, **ÍTALO CARDOSO ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.158.911-3, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 946.876.848-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 2014-0.074.756-9, conforme despacho de fls. 62, publicado no DOC de 25/04/2014, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas, no período de 12 (doze) meses, para os eventos de interesse desta Pasta.

1.1.1 Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela São Paulo Turismo para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre outras atividades, a avaliação do formato do evento quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento; a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras, estudos de viabilidade, e a interação com órgãos públicos de forma a garantir a organização e coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

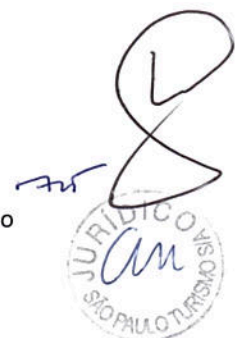
1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística, pessoal técnico e operacional e locação de área, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I (fls. 05 a 12), assim nomeadas: Tipo A; Tipo B; Tipo C; Tipo D; Tipo E; Tipo F; Tipo G; Tipo H.

1.2.1. A previsão de eventos, a serem realizados na vigência deste ajuste, será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte do presente como Planilha II – fls. 13.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens consignados na Planilha I, poderão, sem alteração do tipo de evento:

a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;



JURÍDICO
SÃO PAULO TURISMO

b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionadas novos.

1.2.3. Para o cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do item 1.2.2, serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.2.4 O cálculo do valor final do evento deverá contemplar o número de horas de planejamento especificado para cada um, de acordo com sua complexidade.

1.3. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.4. Na hipótese de se necessitar incluir algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, aquele item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito, em complementação à ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 2.498.621,30 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte um reais e trinta centavos), nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme Anexos que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face a inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura fornecidos, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III e IV, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A taxa de administração da Contratada, prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente de valores referentes aos serviços prestados.

2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento do valor dos serviços prestados será feito mediante prestação de contas, com a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados por evento ou por mês, conforme o caso.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA, remetidos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhado do seguinte:

a) Documento de comprovação dos serviços realizados;

b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a discriminação dos preços do valor total por unidade, na conformidade do contido no item 1.1.4;

c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha IV, por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b" e "c" do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa à unidade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Início, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, podendo ser prorrogado, desde que não haja oposição das partes manifestada por

escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

3.2. Havendo prorrogações, serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;

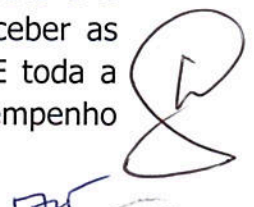

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;

4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato, guardando consigo todos os documentos comprobatórios do cumprimento de tais obrigações;

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, preferencialmente com 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.

5.1.5. Indicar responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação de cada serviço autorizado, responsável por fornecer as instruções, realizar as devidas fiscalizações e dar à CONTRATADA toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida nos termos do item 5.1.5 supra, cabendo ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência à Administração nos casos de decisões e providências que ultrapassem a sua competência, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Fica designada a servidora Alcione Helena Borner Campos, RF 117.525.4, como fiscal do contrato, e o servidor Walid Mahmud Said Shuqair, RF 807.176.4, como substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Será rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato.

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/00 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente Contrato onerarão a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.4503.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

9.3 Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes do processo administrativo correspondente, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.


9.5 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato;

9.7. Foi recolhida a importância de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) referente ao preço público previsto no Decreto Municipal nº 54.730/2013, conforme DAMSP anexada ao processo.

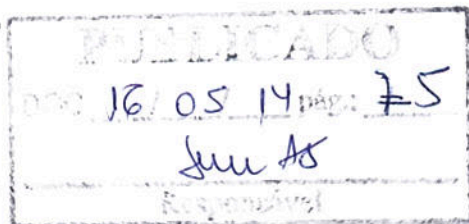
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 25 de abril de 2014.


CELDO DO CARMO JATENE
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação


WILSON MARTINS POIT
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S.A.

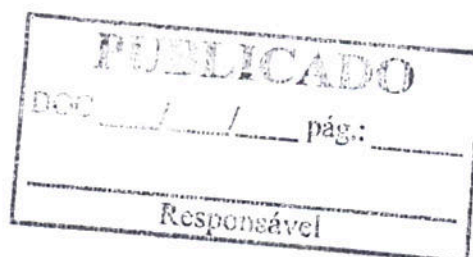

ÍTALO CARDOSO ARAÚJO
Diretor Vice-Presidente
SÃO PAULO TURISMO S.A.



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
RG

2. _____
Nome
RG



sn



PLANILHA I

TIPO A



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	CAFÉ TIPO A	150	1		R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 579,91	R\$ 579,91
	CONJ. 50 CADEIRAS PLÁSTICAS	3	1		R\$ 226,36	R\$ 679,08
SC	CONJ. 12 MESAS PLÁSTICAS	1	1		R\$ 123,54	R\$ 123,54
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	4	1		R\$ 32,99	R\$ 131,96
	TENDA 4 X 4 s/piso	1	1		R\$ 432,59	R\$ 432,59
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	8	1		R\$ 100,40	R\$ 803,20
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	12	1		R\$ 26,00	R\$ 312,00
	PLANEJAMENTO (**)	2,4893	1		R\$ 245,00	R\$ 609,88

Custo Total	R\$	8.644,21
--------------------	-----	-----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 929,25

Taxa Adm. (*) R\$ 1.006,30

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

SA

PLANILHA I

TIPO B



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	GRADES	300	1		R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	3	1		R\$ 94,64	R\$ 283,92
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 123,27	R\$ 123,27
	SEGURANÇA	5	1		R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	20	1		R\$ 26,00	R\$ 520,00
	PLANEJAMENTO (**)	3,2866	1		R\$ 245,00	R\$ 805,22

Custo Total	R\$ 11.412,91
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.226,89

Taxa Adm. (*) R\$ 1.328,61

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

JA

8

PLANILHA I

TIPO C



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	TENDA 5 X 5 c/ piso	6	1		R\$ 973,74	R\$ 5.842,44
	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 579,91	R\$ 579,91
	GRADES	100	1		R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
	CAFÉ RECEPTIVO	100	1		R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
	CARREGADORES	3	1		R\$ 128,26	R\$ 384,78
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	6	1		R\$ 32,99	R\$ 197,94
SC	GALÕES DE ÁGUA (10) E COPOS DESCARTÁVEIS (1000)	1	1		R\$ 318,94	R\$ 318,94
SC	BEBEDOUROS	4	1		R\$ 127,57	R\$ 510,28
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	20	1		R\$ 26,00	R\$ 520,00
	PLANEJAMENTO (**)	4,8499	1		R\$ 245,00	R\$ 1.188,23

Custo Total	R\$ 16.841,57
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 1.810,47
Taxa Adm. (*)	R\$ 1.960,58

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

Ja

PLANILHA I

TIPO D



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	8	1		R\$ 94,64	R\$ 757,12
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 123,27	R\$ 246,54
SC	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	1	1		R\$ 699,11	R\$ 699,11
SC	CONJ. 12 MESAS PLÁSTICAS	2	1		R\$ 123,54	R\$ 247,08
	CONJ. 50 CADEIRAS PLÁSTICAS	1	1		R\$ 226,36	R\$ 226,36
SC	SOM PEQUENO	1	1		R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90
SC	LOCAÇÃO DE INFLÁVEIS	1	1		R\$ 7.654,52	R\$ 7.654,52
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	24	1		R\$ 26,00	R\$ 624,00
	PLANEJAMENTO (**)	6,2717	1		R\$ 245,00	R\$ 1.536,56

Custo Total	R\$ 21.778,73
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.341,21

Taxa Adm. (*) R\$ 2.535,33

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I

TIPO E



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	TENDA 4 X 4 s/piso	18	1		R\$ 432,59	R\$ 7.786,62
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 954,66	R\$ 954,66
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 94,64	R\$ 1.892,80
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 123,27	R\$ 246,54
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 579,91	R\$ 579,91
	LIMPEZA	10	1		R\$ 177,31	R\$ 1.773,10
	CONJ. 50 MESAS PLÁSTICAS	1	1		R\$ 565,16	R\$ 565,16
	CONJ. 200 CADEIRAS PL.	1	1		R\$ 708,22	R\$ 708,22
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	24	1		R\$ 26,00	R\$ 624,00
	PLANEJAMENTO (**)	8,6290	1		R\$ 245,00	R\$ 2.114,10

Custo Total	R\$ 29.964,57
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 3.221,19
Taxa Adm. (*)	R\$ 3.488,27

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

SH

PLANILHA I

TIPO F



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SOM TIPO 3	1	10		R\$ 579,91	R\$ 5.799,10
	CAFÉ RECEPTIVO	50	10		R\$ 21,98	R\$ 10.990,00
SC	BRUNCH TIPO A	50	10		R\$ 21,83	R\$ 10.915,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	12	1		R\$ 32,99	R\$ 395,88
	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15 (m)	20	1		R\$ 30,85	R\$ 617,00
	CARREGADORES	4	1		R\$ 128,26	R\$ 513,04
SC	CARTEIRAS TIPO ESTUDANTE	50	10		R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
SC	KIT PROJEÇÃO COM TELÃO E NOTEBOOK	1	10		R\$ 395,48	R\$ 3.954,80
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	36	1		R\$ 26,00	R\$ 936,00
	PLANEJAMENTO (**)	14,7412	1		R\$ 245,00	R\$ 3.611,58

Custo Total	R\$ 51.189,37
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 5.502,86

Taxa Adm. (*) R\$ 5.959,11

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

SA

PLANILHA I

TIPO G



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	BRUNCH TIPO D	300	1		R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	1		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
	TENDA 10 X 10 s/ piso	2	1		R\$ 1.449,90	R\$ 2.899,80
	SOM TIPO 3	2	1		R\$ 579,91	R\$ 1.159,82
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso	3	1		R\$ 974,99	R\$ 2.924,97
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	55	1		R\$ 32,99	R\$ 1.814,45
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	1		R\$ 670,56	R\$ 1.341,12
	SEGURANÇA	12	1		R\$ 263,00	R\$ 3.156,00
	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15 (m)	41	1		R\$ 30,85	R\$ 1.264,85
SC	KIT LANCHE B	3000	1		R\$ 7,08	R\$ 21.240,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	15	1		R\$ 94,64	R\$ 1.419,60
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 123,27	R\$ 246,54
	BOMBEIRO CIVIL	6	1		R\$ 175,80	R\$ 1.054,80
	CARREGADORES	6	1		R\$ 128,26	R\$ 769,56
	GERADOR 120 KVA	2	1		R\$ 954,66	R\$ 1.909,32
	CAVALETES	50	1		R\$ 8,83	R\$ 441,50
	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 (m)	20	1		R\$ 35,00	R\$ 700,00
	CHAPAS DE AÇO	50	1		R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
	LIMPEZA	12	1		R\$ 177,31	R\$ 2.127,72
	CONJ. 50 MESAS PLÁSTICAS	2	1		R\$ 565,16	R\$ 1.130,32
	CONJ. 200 CADEIRAS PL.	4	1		R\$ 708,22	R\$ 2.832,88
	RECEPCIONISTA PADRÃO	2	1		R\$ 197,86	R\$ 395,72
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
SC	MOBILIÁRIO	1	1		R\$ 1.530,90	R\$ 1.530,90
SC	CAMINHÃO PIPA	1	1		R\$ 2.168,77	R\$ 2.168,77
SC	CENOGRAFIA	1	1		R\$ 2.551,51	R\$ 2.551,51
SC	MESTRE DE CERIMÔNIAS	1	1		R\$ 598,80	R\$ 598,80
SC	CAÇAMBA	1	1		R\$ 1.275,76	R\$ 1.275,76
SC	SKY PAPER	1	1		R\$ 799,48	R\$ 799,48
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	60	1		R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
	PLANEJAMENTO (**)	30,0046	1		R\$ 245,00	R\$ 7.351,12

Custo Total R\$ 104.192,34

Imposto a Recolher (*) R\$ 11.200,68

Taxa Adm. (*) R\$ 12.129,35

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS

Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

SAI

PLANILHA I

TIPO H



São Paulo
turismo
www.spluris.com



Código	Nome do Produto	Qtde.	Dias	Desc.	Vir. Unit.	Total
	GRADES	200	1		R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
	BARRICADAS	180	1		R\$ 73,20	R\$ 13.176,00
	SEGURANÇA	200	1		R\$ 263,00	R\$ 52.600,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	200	1		R\$ 94,64	R\$ 18.928,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	33	1		R\$ 123,27	R\$ 4.067,91
	GERADOR 250 KVA	6	1		R\$ 1.518,88	R\$ 9.113,28
	GERADOR 450 KVA	4	1		R\$ 3.015,25	R\$ 12.061,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso	6	1		R\$ 974,99	R\$ 5.849,94
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	6	1		R\$ 670,56	R\$ 4.023,36
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.495,00	R\$ 9.980,00
	CARREGADORES	30	1		R\$ 128,26	R\$ 3.847,80
	BOMBEIRO CIVIL	20	1		R\$ 175,80	R\$ 3.516,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	15	1		R\$ 197,86	R\$ 2.967,90
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	250	1		R\$ 32,99	R\$ 8.247,50
SC	MEGA PALCO	1	1		R\$ 113.252,47	R\$ 113.252,47
SC	MEGA SOM	1	1		R\$ 76.545,22	R\$ 76.545,22
SC	MEGA ILUMINAÇÃO	1	1		R\$ 63.787,68	R\$ 63.787,68
	AMBULÂNCIA UTI	4	1		R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
	VAN	10	1		R\$ 605,82	R\$ 6.058,20
	ÔNIBUS SIMPLES	2	1		R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PRODUÇÃO (**)	92	1		R\$ 26,00	R\$ 2.392,00
	PLANEJAMENTO (**)	172,6752	1		R\$ 245,00	R\$ 42.305,43

Custo Total R\$ 599.623,13

Imposto a Recolher (*) R\$ 64.459,49

Taxa Adm. (*) R\$ 69.803,95

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) QUANTIDADE EM HORAS

Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

JK



São Paulo
turismo
www.sp.gov.br

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. 020/SEME/2014

PERÍODO DE ABRIL/2014 A ABRIL/2015

PLANILHA II

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
TIPO A	R\$ 8.644,21
TIPO B	R\$ 11.412,91
TIPO C	R\$ 16.841,57
TIPO D	R\$ 21.778,73
TIPO E	R\$ 29.964,57
TIPO F	R\$ 51.189,37
TIPO G	R\$ 104.192,34
TIPO H	R\$ 599.623,13

	ABRIL/2014			MAIO/2014			JUNHO/2014		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
T. A	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21
T. B	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91
T. C	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57	0	R\$ 16.841,57	R\$ -	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57
T. D	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73
T. E	0	R\$ 29.964,57	R\$ -	0	R\$ 29.964,57	R\$ -	2	R\$ 29.964,57	R\$ 59.929,14
T. F	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37	0	R\$ 51.189,37	R\$ -
T. G	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	1	R\$ 104.192,34	R\$ 104.192,34
T. H	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	1	R\$ 599.623,13	R\$ 599.623,13	0	R\$ 599.623,13	R\$ -
	5	R\$ 843.646,83	R\$ 109.866,79	5	R\$ 843.646,83	R\$ 692.648,35	7	R\$ 843.646,83	R\$ 222.798,90

	JULHO/2014			AGOSTO/2014			SETEMBRO/2014		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
T. A	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21
T. B	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91	2	R\$ 11.412,91	R\$ 22.825,82	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91
T. C	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57
T. D	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73
T. E	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57	0	R\$ 29.964,57	R\$ -
T. F	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37	0	R\$ 51.189,37	R\$ -	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37
T. G	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	0	R\$ 104.192,34	R\$ -
T. H	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	0	R\$ 599.623,13	R\$ -
	6	R\$ 843.646,83	R\$ 139.831,36	6	R\$ 843.646,83	R\$ 100.054,90	5	R\$ 843.646,83	R\$ 109.866,79

	OUTUBRO/2014			NOVEMBRO/2014			DEZEMBRO/2014		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
T. A	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21	3	R\$ 8.644,21	R\$ 25.932,63	3	R\$ 8.644,21	R\$ 25.932,63
T. B	2	R\$ 11.412,91	R\$ 22.825,82	2	R\$ 11.412,91	R\$ 22.825,82	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91
T. C	2	R\$ 16.841,57	R\$ 33.683,14	2	R\$ 16.841,57	R\$ 33.683,14	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57
T. D	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73
T. E	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57	2	R\$ 29.964,57	R\$ 59.929,14
T. F	0	R\$ 51.189,37	R\$ -	0	R\$ 51.189,37	R\$ -	0	R\$ 51.189,37	R\$ -
T. G	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	0	R\$ 104.192,34	R\$ -
T. H	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	0	R\$ 599.623,13	R\$ -
	7	R\$ 843.646,83	R\$ 116.896,47	9	R\$ 843.646,83	R\$ 134.184,89	8	R\$ 843.646,83	R\$ 135.894,98

	JANEIRO/2015			FEVEREIRO/2015			MARÇO/2015		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
T. A	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21	2	R\$ 8.644,21	R\$ 17.288,42	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21
T. B	2	R\$ 11.412,91	R\$ 22.825,82	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91
T. C	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57
T. D	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73
T. E	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57
T. F	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37	1	R\$ 51.189,37	R\$ 51.189,37
T. G	0	R\$ 104.192,34	R\$ -	1	R\$ 104.192,34	R\$ 104.192,34	1	R\$ 104.192,34	R\$ 104.192,34
T. H	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	0	R\$ 599.623,13	R\$ -	0	R\$ 599.623,13	R\$ -
	7	R\$ 843.646,83	R\$ 151.244,27	8	R\$ 843.646,83	R\$ 252.667,91	7	R\$ 843.646,83	R\$ 244.023,70

	ABRIL/2015		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
T. A	1	R\$ 8.644,21	R\$ 8.644,21
T. B	1	R\$ 11.412,91	R\$ 11.412,91
T. C	1	R\$ 16.841,57	R\$ 16.841,57
T. D	1	R\$ 21.778,73	R\$ 21.778,73
T. E	1	R\$ 29.964,57	R\$ 29.964,57
T. F	0	R\$ 51.189,37	R\$ -
T. G	0	R\$ 104.192,34	R\$ -
T. H	0	R\$ 599.623,13	R\$ -
	5	R\$ 843.646,83	R\$ 88.641,99

	TOTAL - 2014			TOTAL - 2015		
	Qtde	Valor Líquido	Valor Total com (Tx/Trib)	Qtde	Valor Líquido	Valor Total com (Tx/Trib)
TIPO A	13	R\$ 8.644,21	R\$ 112.374,73	5	R\$ 8.644,21	R\$ 43.221,05
TIPO B	12	R\$ 11.412,91	R\$ 136.954,92	5	R\$ 11.412,91	R\$ 57.064,55
TIPO C	10	R\$ 16.841,57	R\$ 168.415,70	4	R\$ 16.841,57	R\$ 67.366,28
TIPO D	9	R\$ 21.778,73	R\$ 196.008,57	4	R\$ 21.778,73	R\$ 87.114,92
TIPO E	8	R\$ 29.964,57	R\$ 239.716,56	4	R\$ 29.964,57	R\$ 119.858,28
TIPO F	4	R\$ 51.189,37	R\$ 204.757,48	3	R\$ 51.189,37	R\$ 153.568,11
TIPO G	1	R\$ 104.192,34	R\$ 104.192,34	2	R\$ 104.192,34	R\$ 208.384,68
TIPO H	1	R\$ 599.623,13	R\$ 599.623,13	0	R\$ 599.623,13	R\$ -
	58	R\$ 843.646,83	R\$ 1.762.043,43	27	R\$ 843.646,83	R\$ 736.577,87

TOTAL 2014/2015	R\$ 2.498.621,30
------------------------	-------------------------

SA

[Handwritten signature]

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 177,31	12h	19/9/2014
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	15/5/2014
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 670,56	12h	17/12/2014
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 1.980,00	12h	7/5/2014
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 546,25	12h	16/5/2014
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 94,64	24h	20/9/2014
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO (2ª diária)	R\$ 47,32	24h	20/9/2014
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 123,27	24h	20/9/2014
BANHEIRO QUÍMICO PNE (2ª diária)	R\$ 61,64	24h	20/9/2014
BARRICADAS	R\$ 73,20	24h	8/10/2014
BARRICADAS (2ª diária)	R\$ 36,60	24h	8/10/2014
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,74	-	4/4/2014
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 175,80	12h	16/5/2014
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 600,00	12h	17/9/2014
CONJUNTO 4 MESAS e 16 CADEIRAS	R\$ 168,54	24h	18/10/2014
CONJUNTO 200 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 708,22	24h	18/10/2014
CONJUNTO 50 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 226,36	24h	18/10/2014
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 21,98	2h	22/12/2014
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,71	1h	22/12/2014
CAFÉ TIPO B	R\$ 16,39	1h	22/12/2014
CAFÉ TIPO C	R\$ 16,43	45min	22/12/2014
CAMIONETA	R\$ 460,39	12h	19/1/2015
CAMISETA BÁSICA	R\$ 10,00	-	31/10/2014
CAMISETA TIPO POLO	R\$ 17,79	-	31/10/2014
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.135,36	12h	14/6/2014
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.043,65	12h	14/6/2014
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 3.635,54	12h	14/6/2014
CARREGADORES	R\$ 128,26	12h	10/4/2014
CARRINHO DE CARGA ELÉTRICO	R\$ 210,78	24h	25/4/2014
CARRINHO DE TRANSPORTE ELÉTRICO	R\$ 210,78	24h	25/4/2014
CARRO EXECUTIVO	R\$ 372,50	12h	29/1/2015
CARRO PASSEIO	R\$ 260,00	12h	29/1/2015
CARTAZ A3	R\$ 0,32	-	4/4/2014
CARTAZ A4	R\$ 0,42	-	4/4/2014
CATERING TIPO A	R\$ 67,00	2h	29/10/2014
CATERING TIPO B	R\$ 57,00	2h	29/10/2014
CATERING TIPO C	R\$ 47,00	2h	29/10/2014
CAVALETES	R\$ 8,83	24h	10/6/2014
CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO (TAPUME)	R\$ 33,00	24h	14/6/2014
CONES TIPO 1	R\$ 46,89	24h	10/6/2014
CONES TIPO 2	R\$ 14,11	24h	10/6/2014
COQUETEL A	R\$ 80,00	2h	10/11/2014
COQUETEL B	R\$ 75,00	2h	10/11/2014
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.116,25	12h	16/5/2014
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,23	-	4/4/2014
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,10	-	4/4/2014
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,03	-	4/4/2014
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,04	-	4/4/2014
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.518,88	12h	3/10/2014
GERADOR 250 Kva (3ª diária)	R\$ 759,44	12h	3/10/2014
GERADOR 120 Kva	R\$ 954,66	12h	17/9/2014
GERADOR 120 Kva (3ª diária)	R\$ 477,33	12h	17/9/2014
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.015,25	12h	3/12/2014
GERADOR 450 Kva (3ª diária)	R\$ 1.507,63	12h	3/12/2014
GERADOR 80 Kva	R\$ 822,77	12h	28/7/2014
GERADOR 80 Kva (3ª diária)	R\$ 411,39	12h	28/7/2014
GRADES	R\$ 12,50	24h	26/5/2014
GRADES (2ª diária)	R\$ 6,25	24h	26/5/2014
GRADES (3ª diária)	R\$ 3,13	24h	26/5/2014
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 469,00	6h	18/8/2014
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 779,44	12h	20/1/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.653,20	12h	28/6/2014

fr



INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 595,55	8h	18/8/2014
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 368,36	24h	20/6/2014
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 811,30	24h	20/6/2014
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.198,40	24h	30/1/2015
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.818,49	24h	30/1/2015
MESA PLÁSTICA - 15	R\$ 239,14	24h	18/10/2014
MESA PLÁSTICA - 50	R\$ 565,16	24h	18/10/2014
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 499,00	6h	26/2/2014
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 700,00	12h	29/1/2015
MOLDURA METALON (m)	R\$ 5,80	-	14/4/2014
ÔNIBUS LUXO	R\$ 900,00	12h	29/1/2015
ÔNIBUS SIMPLES	R\$ 1.070,00	12h	19/9/2014
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 864,00	24h	14/4/2014
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.241,10	24h	14/4/2014
PALCO GEODÉSICO	R\$ 38.321,92	48h	10/11/2014
PALCO TIPO 1	R\$ 4.980,00	24h	22/8/2014
PALCO TIPO 2	R\$ 3.300,00	24h	22/8/2014
PALCO TIPO 3	R\$ 4.362,89	24h	13/5/2014
PALCO TIPO 4	R\$ 4.664,94	24h	13/5/2014
PALCO TIPO 5	R\$ 23.321,38	48h	20/1/2015
PALCO TIPO 6	R\$ 135.789,20	60h	13/6/2014
PISO TIPO PALLET	R\$ 28,57	60h	26/7/2014
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 420,00	-	5/2/2015
PLOTAGEM DIGITAL (m²)	R\$ 32,99	-	14/4/2014
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 129,25	24h	21/10/2014
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 100,40	24h	21/10/2014
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 726,58	12h	14/6/2014
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 908,29	12h	14/6/2014
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.816,57	12h	14/6/2014
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 724,41	12h	14/6/2014
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,46	-	30/6/2014
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,14	-	30/6/2014
RÁDIO HT	R\$ 16,62	24h	30/9/2014
RÁDIO NEXTEL	R\$ 17,70	24h	24/9/2014
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 256,47	9h	8/11/2014
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 197,86	9h	8/11/2014
SEGURANÇA	R\$ 263,00	12h	16/6/2014
SERVIÇO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 739,00	12h	8/10/2014
SOM GRANDE COM GRAVAÇÃO	R\$ 25.250,00	-	2/4/2014
SOM TIPO 1	R\$ 629,28	6h	13/10/2014
SOM TIPO 2	R\$ 538,26	12h	18/6/2014
SOM TIPO 3	R\$ 579,91	12h	7/10/2014
SOM TIPO 5	R\$ 3.950,00	12h	4/4/2014
SOM TIPO 6	R\$ 4.462,95	12h	16/5/2014
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,00	24h	30/6/2014
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,00	24h	30/6/2014
TELA ORTOFÔNICA (m²)	R\$ 34,12	-	14/4/2014
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 973,74	24h	16/11/2014
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.057,88	24h	16/11/2014
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 432,59	24h	3/1/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 974,99	24h	18/9/2014
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.237,85	24h	18/9/2014
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 379,40	24h	18/9/2014
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 1.780,00	24h	18/7/2014
TENDA GALPÃO	R\$ 31,80	60h	14/10/2014
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.495,00	24h	13/11/2014
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.449,90	24h	20/11/2014
TRELIÇA Q15	R\$ 30,85	24h	21/7/2014
TRELIÇA Q30	R\$ 35,00	24h	21/7/2014
VAN	R\$ 605,82	12h	29/1/2015
VENTILADOR COM ASPERSOR	R\$ 399,76	24h	28/6/2014
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 193,57	24h	28/6/2014

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

JK

8

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos
--

Itens
ADESIVO
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ÁRBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
BANDEIRA
BANNER
BLIMP
BOMBEIRO CIVIL
BRIGADISTA
BONÉ
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CACHÊ ARTÍSTICO
CADEIRA EXECUTIVA
CADEIRA DE RODAS
CAMINHÃO BAÚ
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CATERING TIPO A
CATRACA
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CD-R GRAVADO
CRACHÁS
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FLIP CHART
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FRETAMENTO AÉREO
CARRO DE SOM
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONVITE
CREDENCIAL
CRONÔMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS




**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos
sem Contratos Específicos**

Itens
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCÓPIAS
FOTOGRAFIA
FOTÓGRAFO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLÁVEL
INGRESSO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
MEDALHAS
MÓBILE
MOBILIÁRIO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8
PÓRTICO
PRODUÇÃO DE VÍDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PÚLPITO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PÁG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA

LA

2

PLANILHA IV



São Paulo
turismo®
www.spturis.com



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos
sem Contratos Específicos**

Itens
SERVIÇO DE TRANSFER
SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFÔNICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTÉRPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRELIÇA Q15
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

LA

8

São Paulo, 25 de abril de 2014.

ORDEM DE INÍCIO NR. 001/2014 - SEME G

Empresa: **SÃO PAULO TURISMO S/A**
Endereço: **Av. Olavo Fontoura, 1.209 - São Paulo.**

Através da presente Ordem de Início fica essa empresa convocada a iniciar a partir de 25/04/2014, a execução e cumprimento do Contrato Nº 020/SEME/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 2014-0.074.756-9, que tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas, para os eventos de interesse desta Pasta.

Deverão ser observadas as especificações técnicas e demais cláusulas constantes do contrato acima mencionado.

Os serviços serão prestados no período de 25/04/2014 a 24/04/2015.

A fiscalização, acompanhamento, medição dos serviços esta a cargo do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

MIGUEL DEL BUSSO

Chefe de Gabinete

SEME

Ciente, de acordo:

25 / 04 / 2014

SÃO PAULO TURISMO S/A.

Ciente, de acordo:

____/____/____

Alcione Helena Borner Campos
Assessora Técnica (Fiscal do Contrato)
SEME-GABINETE